

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Outubro de 2020.

51

2717913 - 6	ALESSANDRA TRABACH GOBETTI BURINI	MAPB	CEEMTI SÃO PEDRO - DOUTOR AGESSANDRO DA COSTA PEREIRA	FGDE - 01	01/01/2020 a 03/11/2020
SRE CARIACICA					
Nº FUNC/VIN	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	TIPOLOGIA	DATA PRORROGAÇÃO PRÓ-TEMPORE
2945541- 2/3	RHAIIANY ROSA VIEIRA SIMOES	MAPB	CEEFMTI PROFESSOR JOSÉ LEÃO NUNES	FGDE - 01	01/01/2020 a 28/09/2020
2424010 - 3	CARLOS FREDERICO JORDAO GHIDINI	MAPB	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	FGDE - 01	01/01/2020 a 01/10/2020
2593343 - 18	SILVANA HOLZ	MAPB	EEEFM ARY PARREIRAS	FGDE - 01	01/01/2020 a 05/10/2020
SRE COLATINA					
Nº FUNC/VIN	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	TIPOLOGIA	DATA PRORROGAÇÃO PRÓ-TEMPORE
789188 - 1/4	PAULO ALEX DUMMER LOOSE	MAPA MAPB	EEEFM DR. JONES DOS SANTOS NEVES	FGDE - 01	01/01/2020 a 02/07/2020
2451034 - 24/25	KLECIA RIZZOLI ROSSONI DOS SANTOS	MAPB	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	FGDE - 01	01/01/2020 a 10/09/2020
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN					
Nº FUNC/VIN	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	TIPOLOGIA	DATA PRORROGAÇÃO PRÓ-TEMPORE
2639793 -17	LILIANE PASTORE MENDONCA RODRIGUES	MAPB	CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	FGDE - 01	01/01/2020 a 10/12/2020
SRE SÃO MATEUS					
Nº FUNC/VIN	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	TIPOLOGIA	DATA PRORROGAÇÃO PRÓ-TEMPORE
2710722 - 15/16	BETHANIA ARAUJO ROCHA	MAPB	EEEFM PIO XII	FGDE - 01	01/01/2020 a 12/11/2020
SRE VILA VELHA					
Nº FUNC/VIN	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	TIPOLOGIA	DATA PRORROGAÇÃO PRÓ-TEMPORE
637546 - 5/9	MARCELO PEREIRA ANTUNES	MAPB	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	FGDE - 01	01/01/2020 a 15/06/2020
642682 - 4	FERNANDA ALVES DA SILVA FERNANDES	MAPB	EEEFM PROF. GERALDO COSTA ALVES	FGDE - 01	01/01/2020 a 02/07/2020

Vitória, 23 de outubro de 2020.
VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 620447

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES nº. 41 de 23/10/2020

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento do acúmulo de documentos produzidos na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4343- R de 18 de dezembro de

2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 20 de 17 de abril de 2020, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 2020-WB7J1, exarado em despacho do dia 07/10/2020, parecer nº 09/2020/APEES/COGED, proferido em 14/09/2020;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta

Autarquia.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Classificação de Documentos das Atividades-Fim e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da FAMES, disponíveis na íntegra para consulta e download em: www.fames.es.gov.br/gestao-documental e no sítio eletrônico institucional do PROGED: www.proged.es.gov.br.

Art. 3º - Por um prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão aceitas manifestações de possíveis interessados em apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração e destinação adotados pela Tabela de Temporalidade e Destinação das atividades finalísticas da FAMES.

Art. 4º - Após o prazo de 10 dias, determinar a utilização obrigatória da criação e tramitação de processos administrativos e documentos avulsos das atividades finalísticas no âmbito da FAMES mediante uso do sistema E-Docs conforme disposições dos Decretos nº 4410-R e 4411-R/2019.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2020.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral

Protocolo 620564

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 40 de 16/10/2020.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de

07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE

Art.1º - **INSTITUIR A COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT**, no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, e designar os servidores abaixo para a composição:

I - ANA CAROLINA NARCIZO BALANIUC VIEIRA - NF 4074017
II - ALESSANDRO MORETO BERTASO - NF 2835118
III - ANTONIO CARLOS BONOMO DUARTE - NF 2847140
IV - LUIZ CARLOS FIGUEIREDO - NF 3072584

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora ANA CAROLINA NARCIZO BALANIUC VIEIRA.

Art.2º - As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020. Artigo 3º.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2020.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 620575